



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
02/02/88
2/11/87
PROTOCOLO Nº 116/87
JUÍNA MT

LEI Nº 116/87

" Altera a redação da Lei Municipal
nº 052/85, em seu Art.8º e Anéxo I. "

ORLANDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Juí -
na, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de
Juína aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - O Art.8º da Lei Municipal nº 052/85 de 12/11/
85, passa a vigorar com a seguinte redação :

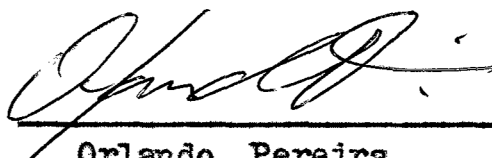
" Art.8º inalterado.

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de Chefia, poderão ser '
gratificadas com valor igual ou inferior aos constantes da Lei
Municipal nº 093/87, de 08/06/87."

Art.2º - O Anéxo I, da Lei Municipal nº 052/85 passa a
vigorar conforme Anéxo "I" da presente Lei.

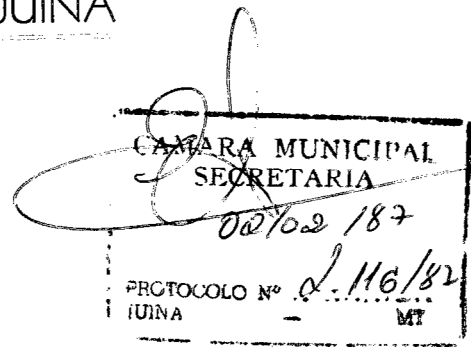
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína
Gabinete do Prefeito Municipal
Juína-Mt., 10 de Dezembro de 1.987.


Orlando Pereira
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GABINETE DO PREFEITO



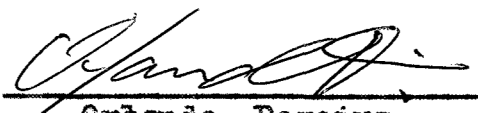
ANEXO " I "

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

666

Código	Nº/Cargos	Descrição	Reg.de Contrat.	Venc.
CMS	03	Agentes de Serv.	Estatutário	01 SM
CMAA	01	Ag.Administrativo	Estatutário	02 1/2 SM.
CMS	01	Chefe de Gabinete	Comissão	08 SM
CMS	01	Contabilista	Comissão	08 SM
CMS	01	Assessor Jurídico	Comissão	08 SM

Prefeitura Municipal de Juína
Juína - Estado de Mato Grosso
Gabinete do Prefeito Municipal


Orlando Pereira
Prefeito Municipal